



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SMEC/2022/ STZ/MT
PROCESSO SELETIVO 001/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no DECRETO nº 1.572/2022 DE 17 de Fevereiro 2022 e Lei Municipal 802/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 01/2022/STZ/MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção para contratação temporária de **Professores, Técnico Administrativo Educacional em Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional**, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 914, de 27.11.07 e artigo 79 da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 104/02.
- 1.2 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal para os cargos supracitados, e para suprir temporariamente a necessidade da administração pública.
- 1.3 Considerando que continuamos em constante vigilância quanto ao processo à prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID 19),
- 1.4 Considerando o Decreto Municipal 1.535 de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID 19 dos servidores efetivos, temporários, comissionados, terceirizados e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.
- 1.5 Considerando o Decreto Municipal 1.568 de 21 de janeiro de 2022 que dispõe sobre medidas de protocolos e medidas sanitárias e punitivas para o controle da disseminação da Covid 19 e do vírus influenza H3N2.
- 1.6 Considerando que o Ministério da Saúde, em 03-02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

1.7 O processo seletivo deverá ocorrer mediante o cumprimento de todos os protocolos de Biossegurança.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais, os interessados para os cargos qualificados acima, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2- As inscrições/contagem de pontos serão realizadas no período de 22/02 a 28/02 de 2022 das 08:00hs às 11:00 e das 13:30h às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 25 s/n - Centro, nesta cidade, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.1 – As inscrições para o processo seletivo simplificado acontecerá de forma excepcional no sábado dia 26/02/2022 das 8 às 12hs

2.3 - A ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida pelo candidato sem rasuras e assinada pelo mesmo, no ato da inscrição o candidato receberá um protocolo de inscrição onde constará o cargo pretendido e servirá para a devida comprovação da função escolhida.

2.4 - Após a entrega da ficha assinada pelo candidato com a opção da função desejada não será permitido alterações /rasuras na mesma, que implique em dupla interpretação.

2.5 – Dentro do período legal para as inscrições, o candidato poderá optar por outro cargo tornando necessário o preenchimento de uma nova ficha e o cancelamento imediato da ficha anterior.

2.6 - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcada, usando máscara, munidos do comprovante de vacinação contra Covid19 e documentos originais e cópias, conforme exigidos neste Edital.

2.7 - Após o encerramento das inscrições a comissão organizadora do Processo Seletivo terá dois dias de prazo, sendo no período de 7 e 8 de março de 2022 para analisar toda a documentação dos candidatos e respeitando rigorosamente os critérios deste edital para fazer a contagem de pontos e análise curricular.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

2.7.1- O resultado classificatório das inscrições e contratos temporários disponibilizados neste edital serão publicados no dia 08 de março de 2022 no mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

2.7.2- Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos, caberá recurso à Comissão de Atribuição, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, impreterivelmente, até **48 (Quarenta e oito)** horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição, o mesmo prazo para emissão do parecer.

2.7.3 Resultado final do processo seletivo será publicado dia 10 de março de 2022.

2.7.4 - Os candidatos que não atribuírem imediatamente, ficarão no cadastro de reserva, de acordo com a opção de cadastrado constante na Ficha de Contagem de Pontos e análise curricular, que serão convocados mediante necessidade excepcionais como cobertura de licença prêmio, férias e atestados médicos.

3 - DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES:

3.1- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO.

A seleção para contratação de **Professores**, em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidos pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediência aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no ANEXO I, deste Edital.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme os artigos 5º § 3º da LM n.º 551/2012;

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - Desenvolver a regência efetiva;

V - Controlar e avaliar o rendimento escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI - Executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII - Participar de reunião de trabalho;
- VIII - Desenvolver pesquisa educacional;
- IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- X – Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- XIII – Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

3.3 – DOS REQUISITOS:

- I. Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na área de atuação;
- II. Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por entidades com curso autorizado pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;
- III. Não havendo candidatos suficientes para cobertura de vagas em nível superior, as mesmas serão preenchidas por candidatos com formação em nível médio/magistério.
- IV. Declaração das etapas ou anos, para os candidatos que estejam cursando ensino superior para a área de educação expedida por instituições credenciadas pelo MEC.
- V. Estar cursando Licenciatura Plena em instituição reconhecida pelo MEC.
- VI. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração dos Recursos Humanos do empregador;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VII. Documentos pessoais (original e cópia), incluindo cópia do PIS/PASEP;
- VIII. Estar em dia com o serviço militar;
- IX. Cópia do cartão da conta corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;
- X. Comprovante de residência;
- XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de Vila Rica, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
- XIII. Declaração de bens (apresentar no ato da contratação).
- XIV. Certidão negativa de débitos para com o município de Santa Terezinha-MT (apresentar no ato da contratação).
- XV. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.

DAS DISPONIBILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TABELA I DO SALÁRIO PARA PROFESSOR E CARGA HORÁRIA

CARGO:	FORMAÇÃO	CLASSE	CH	SALÁRIO
PROFESSOR	GRADUADO/UNIDOCÊNCIA OU ÁREA DE CONHECIMENTO	B	30h	2.972,75
	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO MAGISTÉRIO	A	30h	1.981,83
	ENSINO MÉDIO-NÃO PROFISSIONALIZADO	A	30h	1.644,23



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

4- PARA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

4.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO:

A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, nas funções de Auxiliar em Desenvolvimento Infantil em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidos pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediência aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no ANEXO I, deste Edital.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal federal) independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 8º, I, da LM n.º 551/2012:

4.2.2 - Desenvolvimento Infantil – cujas principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

4.3 - Do processo seletivo: para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contrato temporário de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ Desenvolvimento Infantil, a Comissão de Atribuição de classe/turmas, deverá considerar os critérios constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4 – DOS REQUISITOS

- I. Com habilitação específica no Ensino Médio/Magistério com curso de Formação Específica conforme inciso I do Art. 6.º da LM n.º 551/2012;
 - a. Apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- III. Estar em dia com o serviço militar;
- IV. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco Bradesco
- V. Comprovante de residência;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- VII. Declaração de não parentesco até o 3.º grau civil com os gestores da unidade escolar.
- VIII. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
- X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
- XI. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.
- XII. Declaração das etapas ou anos, para os candidatos que estejam cursando ensino superior para a área de educação expedida por instituições credenciadas pelo MEC.

TABELA II DO SALÁRIO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CARGO:	FORMAÇÃO	CLASSE	CH	SALÁRIO
TAD - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO PRO-INFANTIL/MAGIETÉRIO	B	30h	1.981,83
	ENSINO MÉDIO-NÃO PROFISSIONALIZADO	A	30h	1.644,23

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

5.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional nas funções de Nutrição Escolar, Manutenção da Infraestrutura (limpeza) e Motorista do transporte escolar, será realizada pela Comissão conforme Instrução Normativa nº 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

5.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

a. Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 8º, II e suas alíneas, da LM n.º 551/2012.

5.2.1 - Nutrição Escolar – preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

5.2.2 - Manutenção da Infraestrutura/Limpeza - limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

5.2.3 - Motorista do transporte escolar - conduzir veículos, realizar as manutenções dos veículos do transporte escolar como engraxar e lubrificar; verificar os filtros periodicamente; reparos nas partes elétricas dos veículos; substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas; realizar sob orientação, tarefas mecânicas em geral; providenciar no suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; zelar pela conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados; manter o veículo limpo; realizar troca de pneus; executar tarefas afins.

5.3 - Do Processo Seletivo – Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do candidato a APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - função de manutenção da Infraestrutura/Limpeza, Nutrição Escolar, a Comissão de Atribuição deverá considerar o local de trabalho/Escola, cargo/função de acordo a opção de cadastro feita pelo (a) candidato (a), linha de atenção e Regime/Jornada de Trabalho, como também os critérios constantes no ANEXO III, deste Edital.

5.4 – DOS REQUISITOS

- I. Ter Ensino Fundamental conforme inciso I do Art. 7º da LM 551/2015;
- II. Apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- III. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- IV. Estar em dia com o serviço militar;
- V. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI. Comprovante de residência;
- VII. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- VIII. Declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os gestores da unidade escolar.
 - IX. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
 - X. Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
 - XI. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
 - XII. Requisitos específicos da Área de Atuação;
 - XIII. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.

5.4.1.1. DA NUTRIÇÃO ESCOLAR OU OUTRAS ÁREAS:

- a. Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

- 1. Cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.1.3. Motorista Manutenção de Transportes:

- a) Cursos específicos na área de eletricidade de veículos, básico em mecânicas e manutenção de veículos em geral.

6 – DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA ESCOLAR:

- 6.1- A seleção para contratação de Motorista Escolar em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidas pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediências aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo III deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

6.2 - Principais funções/atribuições – conforme o artigo 8 da LM n.º 618/2014:

- I – Executar as atividades relacionadas ao transporte escolar;
- II – Executar as atividades relacionadas ao transporte de mercadorias relacionadas diretamente à educação municipal;
- III - Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal e do trânsito;
- IV - Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- V - Participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela UE;
- VI - Participar de cursos de formação continuada;
- VII - Zelar pelo fiel cumprimento das normativas pertinente;
- VIII - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

- IX – Realizar verificações e manutenções básicas dos veículos utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- X - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, testar os freios e a parte elétrica;
- XI - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- XII – Realizar os registros de ficha de controle de circulação do veículo, bem como o controle de abastecimento e manutenção;
- XIII - Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária; alteração no funcionamento preventivamente e conhecimento técnico do mesmo;
- XIV - Ficar responsável pela condução correta do veículo;
- XV - Estacionar o veículo em local apropriado evitando multas;
- XVI - Manter a carteira de Habilitação com validade em tempo de uso;
- XVII - Conduzir veículos com documentação conferindo sua exatidão e validade;
- XVIII – Receber o aluno no veículo e orientá-lo quanto aos cuidados com o veículo e ao descer do mesmo;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

XIX – Colocar o veículo em movimento somente depois que o aluno estiver devidamente sentado em sua poltrona e com o cinto de segurança colocado corretamente.

6.3 - DOS REQUISITOS:

I. Ter Ensino Fundamental, conforme inciso I do Art. 7º da LM 551/2015;

II. Apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental/completo ou incompleto emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. Estar em dia com o serviço militar;

I. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;

II. Comprovante de residência;

III. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. Declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os gestores da unidade escolar.

V. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

VI. Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

VII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

VIII. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

TABELA IV DA FORMAÇÃO, SALÁRIO CARGA HORÁRIA DE SALARIO PARA AAE- MOTORISTAS
TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRIÇÃO, INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) E VIGIA.

CARGO:	FORMAÇÃO	CLASSE	CH	SALÁRIO
AAE – MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A	30H	1.585,48
INFRAESTRUTURA - LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A	30H	1.212,00
NUTRIÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A	30H	1.212,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A	30H	1.212.00



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

QUADRO DE VAGAS PARA POSSÍVEIS CONTRATATOS TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO
ANO LETIVO DE 2022

TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATO IMEDIATO					41- Profissionais	
CADASTRO RESERVA					06- Profissionais	
TOTAL GERAL DE VAGAS					47- profissionais	
					Total	
Professores					CI	CR
					24	03
Tecnico em Desenvolvimento Infantil					04	03
Apoio Administrativo Educacional					12	00
Distribuição por Unidade Escolar					Classe/formação	Total
E. M. São João	01	Prof.	Unidocência		B	CI - 05
	02	Prof.	Áreas Afins		B	
	01	Prof.	Oriundo da Direção		B	
	01	Prof.	Oriunda Coordenação		B	
	01	Prof.	CR		B	
	02	AAE	Motorista		Ens. F. I	CR- 01 CI - 02
					Classe/formação	Total
Dagmar Bastos de Seixas	05	Prof.	Unidocencia		B	CI - 07
	02	Prof.	Áreas afins		B	
	01	Prof.	CR		B	CR- 01
	01	AAE	Limpeza		Ens. F.I	CI - 01
	01	AAE	Nutrição		Ens. F.I.	CI - 01
	01	AAE	Motorista		Ens. F.I	CI - 03
Escola Municipal Pré-Escolar /Creche					Classe/formação	Total
Salas anexas	E.E Tapirapé	01	Prof.	Unidocência	B	CI --03
	E.E Itaxalá	01	Prof.	Unidocência	B	
	E.E Hawalorá	01	Prof.	Unidocência	B	
Creche	04	TAE	Creche		A	CI - 04
	03	TAE	Creche		A	CR- 03
					Classe/formação	Total
E.M Lago Grande	02	Prof.	Unidocência		B	CI - 04
	02	Prof.	Áreas Afins		B	
	01	AAE	Limpeza		Ens. F.I	CI - 01



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

	01	AAE	Motorista	Ens. F.I	CI - 01
					Classe/formação
E.M Antônio Rosa	03	Prof.	Unidocência	B	CI - 05
	02	Prof.	Áreas Afins	B	
	01	AAE	Vigia	Ens. F.I	CI - 01
					Total
Escola Bom Jesus	01	Prof.	Unidocencia	B	CR - 01
					Total
E.E Roberval Costa Reis	03	Apoio	Motorista T.E	Ens. F.I	CI - 03

9 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

9.1 - A Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.572/2022 de 17 de fevereiro de 2022, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação apresentada pela secretaria, a qual emitirá relatório de pontuação dos candidatos inscritos em ordem decrescente, considerando o cargo e/ou função, conforme disposição para contratação temporária.

9.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- Maior escolaridade;
- Tempo de serviço na rede municipal e área de concorrência,
- Maior idade;

Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos de **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**.

Às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, de nº 001/2022 de fevereiro de 2022, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho que acontecerá de acordo com a disponibilidade de vagas.

Divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

Proceder à publicação da pontuação e do processo de atribuição;

Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública;

Encaminhar os Profissionais classificados de acordo com as vagas disponíveis ao local de trabalho.

O contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Prefeitura Municipal, a 2ª fará parte do arquivo da respectiva Secretaria de lotação do contratado e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A sessão pública para atribuição aos **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, candidatos a contratado temporariamente, será feita como data estabelecida a cima de acordo com o número de vagas estabelecidas se necessário.

10.1.1- Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário o início das atividades escolares.

10.2 - Para o profissional de contratado temporário para a função de **Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.3 – Os profissionais: **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, deverão apresentar-se na unidade escolar ou local de trabalho para a qual foi atribuído, no prazo máximo de até 24 horas após a sua convocação, para efetivação do exercício da função, sob pena, da vaga ser atribuídas a outro candidato.

10.4. - Professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea “a” e “b”, do Decreto nº. 914, de 27/11/2007, receberão subsídios iguais a:

10.4.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

10.4.2 - 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

10.5 - O Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VII da LC 315/08.

10.6 - Apoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC 315/08.

10.9 - Para efeito de contrato temporário para os cargos disponibilizados neste edital, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

10.9.1 - Em caso dos profissionais, contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.10 - A rescisão do contrato temporário (ou aula adicional) do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/A AE far-se-á em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal 802/2022 de 17 de fevereiro de 2022:

Art. 5º - São motivos de rescisão contratual, nos termos desta lei, as seguintes condutas: infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, especialmente às disposições referentes contidas no estatuto dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único – *Aplicam-se a este artigo as disposições referentes contidas no estatuto dos servidores públicos municipais.*

10.11 - O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2021, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

10.12 – Ao professor de contrato temporário, será atribuída, relativa ao exercício de 2022, hora atividade correspondente aos professores efetivo.

10.13- De acordo com Lei Municipal N.º 551/2.012 Art. 38. Fica assegurado a todos os professores de contrato temporário o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico que corresponde a cada duas horas trabalhadas uma hora atividade.

10.14 – As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº. 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.14.1 – No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.14.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular).

10.14.3 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão de atribuição

10.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário 21/02/2022, nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

Santa Terezinha, 21 de fevereiro de 2022.



Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES - PROCESSO SELETIVO 2022

Nome:		Data de Nasc. ___/___/___			
E-mail:		telefone:			
Já trabalhou na rede municipal de ensino () sim () não		Quanto tempo?			
1º Formação:					
2º Formação:					
Especialização:					
4. ESCOLA DE OPÇÃO:					
OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: () UNIDOCÊNCIA ()					
CRITÉRIOS		INDICADORES		COMPUTO	PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
A	GRADUAÇÃO	Doutorado	10,0		
		Mestrado	8,0		
		Especialização	5,0		
B	LICENCIATURA	Licenciatura Plena	3,0		
C	CURSANDO	Licenciatura Plena: meio ponto para cada ano	0,5		
	ENSINO MÉDIO	Magistério	1,5		
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO, conforme Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.					
A	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Santa Terezinha.		1,0		
B	Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Santa Terezinha.	100%	4,0		
		75%	2,0		
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

A	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
B	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial e/ou nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	Livros (completo e/ou capítulo.	1,0 para cada capítulo		
		Artigo completo publicado em periódicos impressos;	0,75 (setenta e centésimo p/cada certificado)		
C	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos.		

DO TEMPO DE SERVIÇO

D	Para cada ano de serviços prestados na rede pública Municipal de ensino expedido pelo RH do Município de Santa Terezinha-MT.		0,5		
----------	--	--	-----	--	--

5. PONTUAÇÃO:

5 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:

6-EM CASO DE EMPATE:

A	Titulação			
B	Tempo de serviços na rede municipal de ensino de Santa Terezinha-MT.			
C	Maior Idade			

8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável pela Inscrição	____/____/____ Data
--------------------------------	----------------------------	------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR 2022

Nome:	Data de Nasc. ____/____/____
Email:	telefone:
Cargo:	
4. ESCOLA DE OPÇÃO:	
OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: ()	UNIDOCÊNCIA ()
-----	-----
Assinatura do responsável pela Inscrição	Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR 2022

Nome:	Data de Nasc. ____/____/____
Email:	telefone:
Cargo:	
4. ESCOLA DE OPÇÃO:	
OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: ()	UNIDOCÊNCIA ()
-----	-----
Assinatura do responsável pela Inscrição	Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVA – 2022

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1-Nome:		Data de Nasc. / ___/___/		
2-E-mail:		3-Telefone:		
Já trabalho na rede municipal de ensino? () sim () não		Quanto Tempo?		
3- 1ª Formação:				
4- 2º formação				
5º Especialização:				
6- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:				
7- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Abrangente a TAE permitir somente um item a pontuá-lo				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
Graduação	Doutorado	10,0		
	Mestrado	8,0		
	Especialização	5,0		
LICENCIATURA	Licenciatura Plena	3,0		
CURSANDO	LICENCIATURA PLENA – meio ponto para cada ano de formação	0,5		
Ensino Médio	Pro-Infantil	2,5		
	Magistério	1,5		
	Propedêutico	1,0		
8 – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2018 e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.				
A	Por participação em reuniões pedagógicas/ administrativa no ano de 2021	100%	3,0	
		75%	2,0	
B	Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021	100%	3,0	
		75%	2,0	
9. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 anos				





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

A	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 ponto p/ cada 40 horas		
C	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos		
10- ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:				
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -				
DO TEMPO DE SERVIÇOS				
11- 0,5 ponto para cada ano de serviços prestados na rede publica Municipal de ensino expedido pelo RH do Município de Santa Terezinha-MT.			0,5	
PONTUAÇÃO				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIO DE DESEMPATE				
Titulação:				
Tempo de serviços na rede municipal de ensino de Santa Terezinha.				
Maior Idade:				
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:				
<u>Obs.:</u> - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável pela Inscrição	/ / Data	



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -2022

1-Nome:	Dada de Nasc. / / /
2-E-mail:	3-Telefone:
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:	
5- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
----- Assinatura Responsável pela Inscrição	----- Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TÉCNICOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2022

1-Nome:	Dada de Nasc. / / /
2-E-mail:	3-Telefone:
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:	
5- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
----- Assinatura Responsável pela Inscrição	----- Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO -PROCESSO SELETIVO 2022 - AAE.

1-Nome:		Data de nasc. ____/____/____		
2-E-mail:		3-Telefone:		
Já trabalho na rede municipal de ensino? () sim () não		Quanto Tempo?		
3-Formação:				
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:				
4.1 – LINHA DE OPÇÃO.				
5- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA		() AAE Motorista Transp. Escolar		
() AAE limpeza		() Vigia		
() AAE Nutrição				
6- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Abrangente a TAE permitir somente um item a pontuá-lo				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
LICENCIATURA	Licenciatura Plena	3,0		
ENSINO MÉDIO	Ensino/ Profissionalizante.	1,5		
ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo	0,5		
	Ensino Fundamental Incompleto	0,25		
7 – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO conforme Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.				
A	Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa no ano de 2021	100%	3,0	
		75%	2,0	
B	Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021	100%	3,0	
		75%	2,0	
8 . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 anos				
A	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 ponto p/ cada 40 horas		
C	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos		
8- ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:				



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

9-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
DO TEMPO DE SERVIÇO			
D	0,5 ponto para cada ano de serviços prestados na rede publica Municipal de ensino expedido pelo RH do município de Santa Terezinha-MT	0,5	
10 - MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
A	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 2,0 pontos.	0,25 ponto para cada 08 horas	
11 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
A	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos),	0,25 ponto para cada 08 horas	
13 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR			
A	Certificados na área específica (mecânica, elétrica, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal), num total de 2,0 pontos.	1,0 ponto	
PONTUAÇÃO			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIO DE DESEMPATE.			
Titulação:			
Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Santa Terezinha			
Maior Idade:			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			
<u>Obs.:</u> - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)		_____ Responsável pela Inscrição	



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL 2022

1-Nome:	Data de nasc. / /
2-E-mail:	3-Telefone:
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:	
5- APOIOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA	
<input type="checkbox"/> AAE limpeza	
<input type="checkbox"/> AAE Nutrição	
<input type="checkbox"/> AAE Vigilante	
<input type="checkbox"/> AAE Motorista Transp. Escolar	
----- Assinatura do responsável pela Inscrição	----- Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL 2022

1-Nome:	Data de nasc. / /
2-E-mail:	3-Telefone:
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:	
5- APOIOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA	
<input type="checkbox"/> AAE limpeza	
<input type="checkbox"/> AAE Nutrição	
<input type="checkbox"/> AAE Vigilante	
<input type="checkbox"/> AAE Motorista Transp. Escolar	
----- Assinatura do responsável pela Inscrição	----- Candidato